

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025

“Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR OS DEPARTAMENTOS DE MARKETING, DE INFORMÁTICA E DE ENGENHARIA E DE ARQUIVO DO DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás , no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº2025016640, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR OS DEPARTAMENTOS DE MARKETING, DE INFORMÁTICA E DE ENGENHARIA E DE ARQUIVO DO DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação dos serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa No. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para contratação do objeto nos termos no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a Locação de Imóvel do Sr. **GENILDO ANTÔNIO CALIXTO** sob o CPF Nº 123.908.791-87 E da Srª **HELENEIDES FERREIRA RIBEIRO CALIXTO** CPF Nº236.136.701-78, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR OS DEPARTAMENTOS DE MARKETING, DE INFORMÁTICA E DE ENGENHARIA E DE ARQUIVO DO DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor total estimado de R\$ 55.339,20 (Cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caldas Novas, 21 de maio de 2025.

RAFAEL MARRA E SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO DEMAE